INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICITAÇÃO NO JOUE – PR2022210/83

PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA A FROTA AUTOMÓVEL DO IEFP, IP

PARTE I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

CLÁUSULA 1.ª
OBJETO

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, com a cobertura de 50.000.000,00€, para a totalidade das 230 (duzentas e trinta) viaturas, afetas ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.).

CLÁUSULA 2.ª
PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato a celebrar terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início em **01 de setembro de 2022 e término em 31 de agosto de 2024**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 3.ª
ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços objeto do presente procedimento deverá abranger todas as viaturas constantes do Anexo I ao presente caderno de encargos, e que se encontram afetas ao IEFP, I.P.

CLÁUSULA 4.ª
PREÇO BASE

O preço máximo que o IEFP, I.P. se dispõe a pagar pela presente prestação de serviços é de 27.522,50€/ano, isento de IVA, o que perfaz para a totalidade dos 24 (vinte e quatro) meses, o valor total de **55.045,00€ (cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco euros)** isento de IVA, e que inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não estejam expressamente atribuídos ao contraente público

CLÁUSULA 5.ª
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento da apólice de seguro é realizado anualmente.
2. O pagamento de quaisquer faturas está dependente do cumprimento, por parte do adjudicatário, do previsto no presente caderno de encargos, e da demonstração da regularização da sua situação tributária e contributiva.
3. A entidade adjudicante efetuará o pagamento das faturas ao adjudicatário, no prazo de 30 (tinta) dias, a contar da data da receção da fatura e a devida aceitação por parte dos seus serviços.
4. Na eventualidade do não cumprimento do prazo referido no número anterior, aplicar-se-á a Lei nº 3/2010, de 27 de abril, que estabelece a obrigatoriedade do pagamento de juros de mora, calculados à taxa legal em vigor.
5. Em caso de extinção antecipada do contrato de seguro, por qualquer causa, o prémio ou fração devido pela entidade adjudicante será calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido até ao momento da extinção e se aquela já houver pago a totalidade do prémio ou da fração receberá o estorno correspondente ao período de tempo não decorrido.

6. Em caso de discordância por parte do IEFP, I.P., quanto aos valores indicados nas faturas ou documento equivalente, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novo documento corrigido.
7. A fatura deverá ser enviada para o endereço de e-mail uspfiproc@iefp.pt da Direção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira, sita nos Serviços Centrais do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., na Rua de Xabregas n.º 52, 1949-003 Lisboa - Portugal.
8. De acordo com a Diretiva 2014/55/EU e Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, a partir de 18 de abril de 2020 o Primeiro Outorgante fica obrigado a receber faturas eletrónicas no modelo a que se refere o n.º 3 do artigo 299.º-B do Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, estando o IEFP, IP., vinculado à plataforma de faturação eletrónica da ESPAP – FE-ESPAP.
9. Se o adjudicatário se encontrar em condições de cumprir com o legalmente estipulado quanto à faturação eletrónica em procedimentos aquisitivos de contratação pública, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro – artigo 12.º e 14.º - faturação por via eletrónica, que regula as obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes, e no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, que define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos, a fatura deverá ser compatível com o sistema de faturação eletrónica implementado pelo IEFP, I.P.
10. Para efeitos de cumprimento do referido no ponto anterior, será o adjudicatário devidamente informado pela entidade adjudicante, mediante pedido de esclarecimento, do procedimento a seguir para proceder à faturação dos serviços prestados.

CLÁUSULA 6.ª
OBRIGAÇÃO DE SIGILO

1. O adjudicatário obriga-se a guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, pelo período de 5 (cinco) anos, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade adjudicante, nos termos e para os efeitos da Lei de proteção de Dados Pessoais.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O adjudicatário obriga-se a manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenha no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos.
5. O adjudicatário compromete-se a tomar as medidas necessárias para que os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros envolvidos na execução do contrato se vinculem à obrigação de confidencialidade referida no número anterior.

CLÁUSULA 7.ª
DADOS PESSOAIS

1. O adjudicatário é obrigado a tratar todos os dados pessoais a que tiver acesso, de acordo com o previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), devendo, nomeadamente:
 a. Tratar os dados pessoais apenas mediante instruções documentadas da entidade adquirente, incluindo no que respeita às transferências de dados para países terceiros ou organizações internacionais, a menos que seja obrigado a fazê-lo pelo direito da União ou do Estado-Membro a que está sujeito, informando nesse caso a entidade adquirente desse requisito jurídico antes do tratamento, salvo se a lei proibir tal informação por motivos importantes de interesse público;
 b. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
 c. Adotar todas as medidas exigidas nos termos do artigo 32.º do RGPD;
 d. Garantir o cumprimento do RGPD, nas condições aqui previstas, quando pretenda contratar um subcontratante;
 e. Tomar em conta a natureza do tratamento, e na medida do possível, prestar assistência à entidade adquirente pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos direitos previstos no capítulo III do RGPD;
 f. Prestar assistência à entidade adquirente no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações previstas nos artigos 32.º a 36.º do RGPD, tendo em conta a natureza do tratamento e a informação ao seu dispor;
 g. Consoante a escolha da entidade adquirente, apagar ou devolver-lhe todos os dados pessoais depois de concluído o contrato, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do direito da União ou dos Estados-Membros;
 h. Disponibilizar à entidade adquirente todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas na presente cláusula, facilitando e contribuindo para as auditorias, inclusive as inspeções, conduzidas pela entidade adquirente ou por outro auditor por esta mandatado.
2. O não cumprimento do RGPD, por facto imputável ao prestador de serviços, é considerado, para todos os efeitos, incumprimento definitivo, podendo a entidade adquirente resolver o contrato, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP.
3. O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato, desde que tal que lhe possa ser imputável.
4. Compete ao adjudicatário informar imediatamente o PRIMEIRO se alguma instrução violar o contrato celebrado, o Regulamento Geral de Proteção de Dados ou quaisquer outras disposições legais nacionais ou europeias em matéria de proteção de dados.
5. O adjudicatário autoriza o PRIMEIRO ao tratamento dos dados pessoais necessários no âmbito das diligências prévias à formação do contrato bem como no decurso e para efeitos da execução do mesmo, comprometendo-se a obter, caso se aplique, o prévio consentimento expresso dos titulares dos dados respetivos.
6. O adjudicatário autoriza o PRIMEIRO ao tratamento dos dados pessoais necessários no âmbito da publicitação dos contratos no portal Base.GOV.

CLÁUSULA 8.ª
OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

O adjudicatário fica obrigado a garantir e manter as condições propostas, nomeadamente das apólices, bem como das condições de pagamento e demais condições apresentadas para a prestação do serviço, até ao final do contrato, sem prejuízo de eventuais alterações das bases jurídicas relativas aos seguros e que deverão ser comunicadas, de imediato, à entidade adjudicante.

CLÁUSULA 9.ª
PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTADAS

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito da adjudicação, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso o IEFP, I.P. venha a ser demandado por alegadamente ter infringido, na execução dos serviços, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que titulo for.

CLÁUSULA 10.ª
CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 11.ª
PENALIDADES

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o IEFP, I.P., pode exigir ao adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, o IEFP, I.P. pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 20% do preço contratual.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços objeto do contrato cujo atraso na execução tenha determinado a respetiva resolução.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o IEFP, I.P. tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
5. O IEFP, I.P. pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o IEFP, I.P. exija uma indeminização pelo dano excedente.

CLÁUSULA 12.ª
CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1. O adjudicatário não poderá ceder, no todo ou em parte, a terceiros, os direitos e obrigações que lhe advierem do contrato sem prévia autorização, dada por escrito, da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:
 a. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 b. A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra abrangido por nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 55.º e 317.º do CCP, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

CLÁUSULA 13.ª
SUBCONTRATAÇÃO

O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades para a realização de tarefas relativas ao objeto do contrato, sem prévio consentimento da entidade adjudicante.

CLÁUSULA 14.ª
DENÚNCIA DA APÓLICE DE SEGURO

Qualquer das partes poderá denunciar a apólice de seguro que resultar do presente procedimento, mediante aviso prévio em carta registada com aviso de receção com, pelo menos, 90 dias de antecedência em relação ao termo do prazo a que respeita.

CLÁUSULA 15.ª
RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1. Em caso de incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato, confere nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indeminizações legais.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços.

3. O IEFP, I.P. pode rescindir o contrato a todo o tempo, mediante comunicação escrita ao adjudicatário, através de correio registado com aviso de receção, com a antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias sobre a data em que a rescisão produzirá efeitos.
4. O adjudicatário poderá rescindir o contrato nos termos previstos na lei.
5. A rescisão será comunicada por escrito à entidade adjudicante, mediante o envio de carta registada com aviso de receção, com a antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) trinta dias sobre a data em que a rescisão produzirá efeitos.

CLÁUSULA 16.ª
CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Salvo quando haja lugar a rescisão com fundamento em incumprimento definitivo, o contrato cessa a sua vigência, na data em que estejam cumpridas todas as obrigações que daquele emergem para as partes.

CLÁUSULA 17.ª
CONDIÇÕES COMUNS

1. A rescisão não prejudica quaisquer ações de responsabilidade civil por factos verificados durante o período de vigência do contrato.
2. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando se verificar que o objeto do contrato não corresponde às características e especificações que lhe são atribuídas na proposta e restante documentação apresentada pelo adjudicatário.

CLÁUSULA 18.ª
REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

1. A adjudicação é formalizada por contrato escrito, obrigando-se o adjudicatário a entregar toda a documentação necessária para a sua celebração.
2. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
3. Fazem sempre parte integrante do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação vigente:
 a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente, aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 c. O presente caderno de encargos;
 d. A proposta adjudicada;
 e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem segundo a qual aí estão indicados.
5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº2 e clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo diploma.

CLÁUSULA 19.ª
INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

1. Em caso de dúvida sobre a interpretação das regras aplicáveis à execução do contrato, o adjudicatário deve solicitar por escrito um esclarecimento à entidade contratante.
2. O adjudicatário obriga-se a ter em conta, na execução dos serviços, as orientações que lhe forem transmitidas por escrito pela entidade contratante, na medida em que as mesmas não colidem com as regras aplicáveis à execução do contrato.

CLÁUSULA 20.ª
ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1. Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
2. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;
3. O contrato pode ser alterado por:
 a. Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 b. Decisão judicial ou arbitral;
 c. Razões de interesse público.
4. A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

CLÁUSULA 21.º
GESTOR DO CONTRATO

No clausulado do contrato será indicado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação vigente.

CLÁUSULA 22.ª
OUTROS ENCARGOS

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como quaisquer despesas derivadas da prestação das cauções e as inerentes à celebração do contrato.

CLÁUSULA 23.ª
FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa com renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 24.ª
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das entidades identificadas no contrato.
2. Qualquer alteração das informações constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 25.ª
CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA 26.ª
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Tudo o que não esteja especialmente previsto no presente documento, rege-se pela lei portuguesa.

PARTE II
CLÁUSULAS TÉCNICAS

CLÁUSULA 27.ª
OBJETO

O IEFP, I.P., pretende com o presente procedimento, celebrar um contrato de prestação do serviço de seguro obrigatório de responsabilidade civil, para a frota automóvel do IEFP, I.P., dando cumprimento ao artigo n.º 4 do Decreto-Lei n.º 291/2007 de 21 de agosto.

CLÁUSULA 28.ª
CLASSIFICAÇÃO E QUANTIDADE DAS VIATURAS A SEGURAR

A atual frota automóvel do IEFP, IP, é composta por 230 (duzentas e trinta) viaturas, com a seguinte desagregação por tipologia e quantidade:

Tipo de viatura	Nº de viaturas
Ligeiro de Passageiros	197
Ligeiro Misto	13
Ligeiro de Mercadorias	10
Pesado de Passageiros	2
Pesado de Mercadorias	8
TOTAL GERAL	**230**

CLÁUSULA 29.ª
COBERTURAS E CAPITAIS

1. As coberturas que o IEFP, I.P. pretende contratar são as seguintes:
 a. Danos corporais e materiais causados a terceiros e às pessoas transportadas com exceção do condutor.
2. Os montantes dos capitais mínimos do seguro, que deverão ser considerados, são os seguintes:
 a. Por acidente para os danos corporais - 6.070.000,00€;
 b. Por acidente para os danos materiais - 1.220.000,00€

CLÁUSULA 30.ª
EMISSÃO DA APÓLICE

O adjudicatário deverá emitir uma apólice da frota de contemple todas as viaturas.

CLÁUSULA 31.ª
INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE VIATURAS

1. A listagem de viaturas anexa ao caderno de encargos corresponde à atual frota de veículos do IEFP, I.P., podendo a qualquer momento ser alterada, quer com exclusão ou inclusão de viaturas.
2. A exclusão de viatura afeta à frota, obriga o adjudicatário a reembolsar o IEFP, I.P. do mesmo modo, a inclusão de uma nova viatura obriga a entidade adjudicante ao pagamento do correspondente prémio de seguro, tendo como base o preço para o tipo de viatura.
3. Em ambos os casos, aplica- se a seguinte fórmula:

$$\textbf{Reembolso/ Pagamento por viatura} = \frac{\text{Preço contratado para o tipo de viatura}}{\text{Nº de meses do respetivo contrato}} \times \text{N.º de meses que restam até ao final do contrato}$$

CLÁUSULA 32.ª
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

1. O adjudicatário compromete-se a apresentar, com regularidade mínima trimestral, informação sobre a sinistralidade da apólice, incluindo, entre outros elementos, o número de sinistros participados e as quantias pagas ao abrigo da cobertura e o custo médio por sinistro.
2. Os relatórios trimestrais referidos no ponto anterior deverão ser entregues até 20.º dia do mês seguinte.
3. No caso de incumprimento do prazo fixado no ponto anterior e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma **penalidade**, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \frac{50€ \times A}{2}$$, em que

P = montante da penalidade;
A = número de dias em atraso.

CLÁUSULA 33.ª
TERMO DO SEGURO

1. O adjudicatário só poderá proceder à resolução do contrato nos casos em que a lei expressamente lho permite e com as consequências aí previstas.
2. Em caso de resolução do contrato, o IEFP, I.P. terá direito à devolução integral do prémio pago pelo período de tempo não decorrido, salvo se tiver agido com dolo, caso em que perderá o direito à devolução do prémio.
3. O IEFP, I.P. pode a todo o tempo reduzir o contrato, mediante aviso por carta registada ao adjudicatário, com um mínimo de 30 dias de antecedência em relação à data em que a redução produzir efeitos.

CLÁUSULA 34.ª
SINISTRALIDADE

1. Os sinistros registados nos últimos anos foram:

Ano	Número de sinistros	Custo com sinistros
2019	17	15 680,51 €
2020	9	10 386,49 €
2021	4	11 909,02 €
2022	2	3 075,00 €

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

ANEXO I

LISTAGEM DAS VIATURAS DO IEFP, I.P.
PARA EFEITOS DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONASABILIDADE CIVIL

Matrícula	Marca / Modelo	Dt. Matrícula	Categoria / Tipo	Combustível	Unidade Orgânica	Peso Bruto	Lotação	Cilindrada
01720P	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFBG - Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga	1510	5	1698
02080P	Fiat Punto TD 70	12/03/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EMVA - Centro de Emprego de Valongo	1510	5	1698
02320P	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EMAM - Centro de Emprego do Alto Minho	1510	5	1698
0514MB	Renault Megane Classic	21/10/1998	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EMVA - Centro de Emprego de Valongo	1110	5	1905
1458EB	Fiat Punto S	28/07/1994	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EFBR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança	1315	5	1905
19490S	Citroen Berlingo	04/01/2000	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFBR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança	1840	5	1108
19500S	Citroen Berlingo	04/01/2000	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EMVF - Centro de Emprego de Vila Nova de Famalicão	1840	5	1108
19520S	Citroen Berlingo	04/01/2000	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EMMA - Centro de Emprego da Maia	1840	5	1995
19540S	Citroen Berlingo	04/01/2000	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-DR - Serviços de Coordenação	1840	5	1868
19610S	Citroen Berlingo	04/01/2000	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EMGO - Centro de Emprego de Gondomar	1840	5	1868
19620S	Citroen Berlingo	04/01/2000	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFAT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega	1840	5	1868
19650S	Citroen Berlingo	04/01/2000	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFBR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança	1840	5	1868

19680S	Citroen Berlingo	04/01/2000	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EMMV - Centro de Emprego do Médio Ave	1840	5	1868
2067IX	Renault Megane Classic	10/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-DR - Serviços de Coordenação	1600	5	1868
2706DE	Opel Corsa TD	21/01/1994	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFDV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga	1395	5	1390
2963CS	Opel Vectra A	20/10/1993	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EFVR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real	1550	5	1108
3089DE	Volkswagen Transporter T4	21/01/1994	Ligeiro Misto	Gasóleo	N-EFVR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real	2700	9	1488
4238DX	Fiat Punto S	05/07/1994	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EFVG - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Nova de Gaia	1315	5	1896
42390J	Fiat Punto TD 70	08/11/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFAT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega	1510	5	1896
4498IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EFBG - Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga	1330	5	1124
4517IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EFBG - Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga	1330	5	1124
4527IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EFVR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real	1330	5	1124
4530IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EMMV - Centro de Emprego do Médio Ave	1330	5	1124
4533IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EMBA - Centro de Emprego de Barcelos	1350	5	1124
4540IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EMTS - Centro de Emprego do Tâmega e Sousa	1330	5	1124
4673FZ	Renault Clio RN	24/11/1995	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EFDV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga	1280	5	1124
4746EZ	Renault Laguna RT	13/03/1995	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-DR - Serviços de Coordenação	1810	5	1896
5381CM	Renault Clio RN	09/08/1993	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EMGO - Centro de Emprego de Gondomar	1275	5	2496

56380J	Ford Transit Topline Turbo	09/11/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFDV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga	2830	9	1171
56390J	Ford Transit Topline Turbo	09/11/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFAT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega	2830	9	1171
6043IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFVR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real	1465	5	2496
6044IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFAT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega	1465	5	2496
6054IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFVC - Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo	1465	5	1488
6066IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto	1465	5	1488
60710D	Citroen Jumper	21/09/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFVR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real	2850	9	1905
6074IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFVR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real	1465	5	1905
6084IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFBR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança	1465	5	1488
6180SM	Renault Kangoo	23/10/2001	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	N-EFVC - Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo	1690	2	1488
6260BV	Renault 19 RN	29/03/1993	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EFVG - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Nova de Gaia	1460	5	1905
65ID00	Renault Megane	04/09/2009	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-DR - Serviços de Coordenação	1290	5	1870
76450D	Citroen Jumper	22/09/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFBR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança	2850	9	1783
7839IQ	Citroen Saxo 1.1 VSX	14/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EMTS - Centro de Emprego do Tâmega e Sousa	1330	5	1124
7843IX	Renault Megane Classic	18/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-DR - Serviços de Coordenação	1600	5	1124
7896DD	Ford Fiesta 1.1	17/01/1994	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EMAM - Centro de Emprego do Alto Minho	1275	5	1119

7897DD	Ford Fiesta 1.1	17/01/1994	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EFBR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança	1275	5	1119
89150G	Renault Megane Classic	18/10/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-DR - Serviços de Coordenação	1610	5	1783
95860Q	Fiat Punto TD 70	21/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EMPE - Centro de Emprego de Penafiel	1510	5	1698
96000Q	Fiat Punto TD 70	21/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFBR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança	1510	5	1698
9835EC	Fiat Punto S	18/08/1994	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EFVG - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Nova de Gaia	1315	5	1698
9925IT	Ford Transit Topline Turbo	11/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto	2830	9	1698
9963IT	Ford Transit Topline Turbo	11/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto	2830	9	1108
9971IT	Ford Transit Topline Turbo	11/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	N-EFVC - Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo	2830	9	2496
PH4944	Mercedes Benz 190 E	02/05/1988	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EFBR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança	1140	5	1171
SJ8671	Renault Trafic 2.0 D	23/08/1989	Ligeiro Misto	Gasóleo	N-EFBG - Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga	1850	9	3870
XA0115	Renault Express 1.6 D	23/05/1991	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	N-EFBR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança	1435	2	2068
XG5698	Ford Transit L	09/08/1991	Ligeiro Misto	Gasóleo	N-EFVR - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real	2600	7	3465
XM8129	Renault Clio RN	30/10/1991	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	N-EMMA - Centro de Emprego da Maia	1265	5	2477
XN2160	Nissan Cabstar 6.0	05/11/1991	Pesado de Mercadorias	Gasóleo	N-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto	6000	3	1171
02-06-OP	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	Centro de Emprego do Médio Ave	1510	5	1698
0173OP	Fiat Punto TD 70	36497	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFAL - Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral	1510	5	1698

0175OP	Fiat Punto TD 70	36497	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre	1510	5	1698
0177OP	Fiat Punto TD 70	36497	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja	1510	5	1698
0183OP	Fiat Punto TD 70	36497	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre	1510	5	1698
0184OP	Fiat Punto TD 70	36497	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre	1510	5	1698
0186OP	Fiat Punto TD 70	36497	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja	1100	5	1698
0187OP	Fiat Punto TD 70	36497	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja	1510	5	1698
0219OP	Fiat Punto TD 70	36497	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFAL - Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral	1510	5	1698
0888NX	Nissan 4x2 Single Cab	36371	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	2740	5	2494
1206ER	Renault Laguna RT	34697	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre	1810	5	1783
1230FX	Citroen Jumper	35011	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja	1500	9	1905
1461EB	Fiat Punto S	34543	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre	1315	5	1108
1528EB	Fiat Punto S	34543	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja	1315	5	1108
1529EB	Fiat Punto S	34543	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre	1315	5	1108
1953OS	Citroen Berlingo	36529	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja	1840	5	1868
1956OS	Citroen Berlingo	36529	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-DR - Serviços de Coordenação	1840	5	1868
3093DE	Volkswagen Transporter T4	34355	Ligeiro Misto	Gasóleo	A-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre	2700	9	1896

4020DE	Volkswagen Transporter T4	34358	Ligeiro Misto	Gasóleo	A-EFAL - Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral	2700	9	1896
4499IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	35629	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	1330	5	1124
4521IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	35629	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	1330	5	1124
4529IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	35629	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja	1330	5	1124
4537NT	Land Rover Defender 110 TD5	36292	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFAL - Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral	2950	9	2495
4538IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	35629	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre	1330	5	1124
6045IZ	Opel Corsa TD	35702	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre	1465	5	1488
6067OD	Citroen Jumper	36424	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	2850	9	1905
6072IZ	Opel Corsa TD	35702	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja	1465	5	1488
6073IZ	Opel Corsa TD	35702	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	1465	5	1488
6083IZ	Opel Corsa TD	35702	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	1465	5	1488
6741EB	Fiat Punto S	34548	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre	1315	5	1108
7450OG	Renault Megane Classic	36448	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFAL - Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral	1610	5	1390
7769IQ	Citroen Jumper	35625	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja	3250	3	2446
7892DD	Ford Fiesta 1.1	34351	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	1275	5	1119
8218NZ	Renault Laguna RT	36385	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja	1900	5	1783

9964IT	Ford Transit Topline Turbo	35653	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFAL - Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral	2830	9	2496
9969IT	Ford Transit Topline Turbo	35653	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	2830	9	2496
BX8168	Renault M 140	35142	Pesado de Mercadorias	Gasóleo	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	11500	2	5491
QA1752	Bedford NKR	32314	Pesado de Mercadorias	Gasóleo	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	5600	3	3268
RN2034	Toyota Dyna	31067	Pesado de Mercadorias	Gasóleo	A-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre	5500	3	2977
SX8449	Opel Vectra A	33325	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	1590	5	1598
UC7033	Renault Trafic 2.0 D	32849	Ligeiro Misto	Gasóleo	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja	2850	9	2068
UC7034	Renault Trafic 2.0 D	32849	Ligeiro Misto	Gasóleo	A-EFPO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre	2850	9	2068
XA7757	Mitsubishi L 300	33389	Ligeiro Misto	Gasóleo	A-EFBE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja	2510	9	2477
XM9272	Renault Clio RN	33542	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	1265	5	1171
XN2159	Nissan Cabstar 6.0	33547	Pesado de Mercadorias	Gasóleo	A-EFAL - Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral	6000	3	3465
XN7248	UMM Alter 4X4D	33555	Ligeiro Misto	Gasóleo	A-EFEV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora	2720	8	2498
02030P	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFAG - Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda	1510	5	1698
02250P	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFPI - Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte	1510	5	1698
0248IX	Renault Megane Classic	08/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFGU - Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda	1600	5	1390
02610D	Citroen Jumper	15/09/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFAG - Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda	2850	9	1905

02800D	Citroen Jumper	15/09/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFGU - Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda	2850	9	1905
1228FX	Citroen Jumper	08/11/1995	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFCO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra	3135	9	1905
19550S	Citroen Berlingo	04/01/2000	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFCB - Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco	1840	5	1868
19570S	Citroen Berlingo	04/01/2000	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFCO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra	1840	5	1868
19600S	Citroen Berlingo	04/01/2000	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFLE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria	1840	5	1868
2065IX	Renault Megane Classic	10/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-DR - Serviços de Coordenação	1600	5	1390
2761MC	Toyota Hilux	29/10/1998	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	C-EFPI - Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte	2515	4	2446
3534DB	Toyota Hiace	22/12/1993	Ligeiro Misto	Gasóleo	C-EFPI - Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte	2800	9	2446
36120I	Renault Kangoo	28/10/1999	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	C-DR - Serviços de Coordenação	1690	2	1870
3715DM	Toyota Corolla DX	30/03/1994	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFPI - Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte	1555	5	1332
4022DE	Volkswagen Transporter T4	24/01/1994	Ligeiro Misto	Gasóleo	C-EFGU - Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda	2700	9	1896
4496IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFGU - Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda	1330	5	1124
4507IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFAV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Aveiro	1330	5	1124
4519IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFGU - Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda	1330	5	1124
4526IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EMDL - Centro de Emprego de Dão-Lafões	1330	5	1124
4532IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFCO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra	1330	5	1124

4541IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFGU - Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda	1330	5	1124
4674FZ	Renault Clio RN	24/11/1995	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFLE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria	1280	5	1171
5067IT	Ford Transit Topline Turbo	05/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFCO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra	2830	9	2496
5097IT	Ford Transit Topline Turbo	05/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFVI - Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu	2830	9	2496
5099IT	Ford Transit Topline Turbo	05/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFGU - Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda	2830	9	2496
5100IT	Ford Transit Topline Turbo	05/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFCB - Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco	2830	9	2496
5453IU	Renault Megane 1.4 EXTREME	19/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFLE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria	1600	5	1390
6063IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFVI - Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu	1465	5	1488
6064IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EMFF - Centro de Emprego da Figueira da Foz	1465	5	1488
6070IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFAG - Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda	1465	5	1488
6087IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFPI - Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte	1465	5	1488
6088IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EMDL - Centro de Emprego de Dão-Lafões	1465	5	1488
7679IZ	Opel Corsa TD	30/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFLE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria	1465	5	1488
7840IX	Renault Megane Classic	18/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-DR - Serviços de Coordenação	1600	5	1390
7843IQ	Citroen Saxo 1.1 VSX	14/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFVI - Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu	1330	5	1124
7845IQ	Citroen Saxo 1.1 VSX	14/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFCO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra	1330	5	1124

7890DD	Ford Fiesta 1.1	17/01/1994	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFLE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria	1275	5	1119
95800Q	Fiat Punto TD 70	21/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFPI - Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte	1510	5	1698
95850Q	Fiat Punto TD 70	21/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EMCV - Centro de Emprego da Covilhã	1510	5	1698
96030Q	Fiat Punto TD 70	21/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	C-EFAV - Centro de Emprego e Formação Profissional de Aveiro	1510	5	1698
BQ4480	Bedford NKR	11/11/1986	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	C-EFCO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra	3500	3	3268
OQ3660	Toyota Coaster	15/02/1991	Pesado de Passageiros	Gasóleo	C-EFPI - Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte	6600	28	3660
QA3645	Bedford NKR	21/06/1988	Pesado de Mercadorias	Gasóleo	C-EFCO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra	5600	3	3268
SE2151	Renault S100	10/10/1989	Pesado de Passageiros	Gasóleo	C-EFCO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra	7750	24	3870
UD4873	Nissan Cabstar 6.0	19/12/1989	Pesado de Mercadorias	Gasóleo	C-EFCB - Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco	6000	3	3465
XM8112	Renault Clio RN	30/10/1991	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFAG - Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda	1265	5	1171
XM9266	Renault Clio RN	31/10/1991	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFCO - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra	1265	5	1171
XM9273	Renault Clio RN	31/10/1991	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	C-EFLE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria	1265	5	1171
0069FB	Renault Laguna RT	28/03/1995	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	G-DR - Serviços de Coordenação	1810	5	1783
0253IX	Renault Megane Classic	08/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	G-EFFA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro	1600	5	1390
02780D	Citroen Jumper	15/09/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	G-EFBA - Centro de Emprego e Formação Profissional do Barlavento	2850	9	1905
02790D	Citroen Jumper	15/09/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	G-EFFA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro	2850	9	1905

19710S	Citroen Berlingo	04/01/2000	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	G-DR - Serviços de Coordenação	1840	5	1868
2346EA	Fiat Punto S	21/07/1994	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	G-EFFA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro	1315	5	1108
3584FV	Nissan Patrol GR	30/10/1995	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	G-EFFA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro	2800	9	2826
3684JL	Ford Escort Tuscany	12/01/1998	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	G-EFBA - Centro de Emprego e Formação Profissional do Barlavento	1665	5	1391
4495IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	G-EMLO - Centro de Emprego de Loulé	1330	5	1124
4537IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	G-EMLO - Centro de Emprego de Loulé	1330	5	1124
5098IT	Ford Transit Topline Turbo	05/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	G-DR - Serviços de Coordenação	2830	9	2496
5372CM	Renault Clio RN	09/08/1993	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	G-EFBA - Centro de Emprego e Formação Profissional do Barlavento	1275	5	1171
74190R	Fiat Punto TD 70	28/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	G-EFBA - Centro de Emprego e Formação Profissional do Barlavento	1510	5	1698
7834IQ	Citroen Saxo 1.1 VSX	14/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	G-EFFA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro	1330	5	1124
7842IQ	Citroen Saxo 1.1 VSX	14/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	G-EFFA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro	1330	5	1124
7900DD	Ford Fiesta 1.1	17/01/1994	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	G-DR - Serviços de Coordenação	1275	5	1119
8215NZ	Renault Laguna RT	13/08/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	G-DR - Serviços de Coordenação	1900	5	1783
UB2525	Nissan Cabstar 6.0	13/11/1989	Pesado de Mercadorias	Gasóleo	G-EFFA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro	6000	3	3465
XM9264	Renault Clio RN	31/10/1991	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	G-EFFA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro	1265	5	1171
15JD16	Nissan Primaster	30/04/2010	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	PG-AF - Direcção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira	2273	9	1995

6188SM	Renault Kangoo	23/10/2001	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	PG-AF - Direcção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira	1690	2	1870
65ID01	Renault Clio	04/09/2009	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	PG-AF - Direcção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira	1165	5	1149
67JB20	Ford S-Max	21/04/2010	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	PG-AF - Direcção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira	1744	7	1753
7768IQ	Citroen Jumper	14/07/1997	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	PG-AF - Direcção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira	3250	3	2446
84LM32	Nissan Leaf	24/03/2011	Ligeiro de Passageiros	Electrico	PG-AF - Direcção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira	1965	5	0
0167OP	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFSA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarem	1510	5	1698
0169OP	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFSA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarem	1510	5	1698
0171OP	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFMT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo	1510	5	1698
0181OP	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFMT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo	1510	5	1698
0191OP	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EMST - Centro de Emprego do Sul do Tejo	1510	5	1698
0192OP	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFAM - Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora	1510	5	1698
0201OP	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFVF - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Franca de Xira	1510	5	1698
0205OP	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFMT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo	1510	5	1698
0207OP	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFSX - Centro de Emprego e Formação Profissional do Seixal	1510	5	1698
0226OP	Fiat Punto TD 70	03/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFMT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo	1510	5	1698
0251IX	Renault Megane Classic	08/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFAM - Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora	1600	5	1390

0852IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	16/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFSX - Centro de Emprego e Formação Profissional do Seixal	1330	5	1124
3091DE	Volkswagen Transporter T4	21/01/1994	Ligeiro Misto	Gasóleo	L-EFMT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo	2700	9	1896
34260D	Citroen Jumper	18/09/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFMT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo	2850	9	1905
42370J	Fiat Punto TD 70	08/11/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFSA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarem	1510	5	1698
4493IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFSI - Centro de Emprego e Formação Profissional de Sintra	1330	5	1124
4494IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFSE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Setúbal	1330	5	1124
4503IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EMST - Centro de Emprego do Sul do Tejo	1330	5	1124
4504IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-FRAL - Centro de Formação e Reabilitação de Alcoitão	1330	5	1124
4506IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFSA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarem	1330	5	1124
4511IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFMT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo	1330	5	1124
4513IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFLI - Centro de Emprego e Formação Profissional de Lisboa	1330	5	1124
4514IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFSX - Centro de Emprego e Formação Profissional do Seixal	1330	5	1124
4516IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFSI - Centro de Emprego e Formação Profissional de Sintra	1330	5	1124
4518IR	Citroen Saxo 1.1 VSX	18/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EMST - Centro de Emprego do Sul do Tejo	1330	5	1124
45620H	Volkswagen Sharan TDI	21/10/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-DR - Serviços de Coordenação	2510	7	1896
4655GM	Volkswagen Transporter T4	26/03/1996	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFSX - Centro de Emprego e Formação Profissional do Seixal	1445	9	1896

5095IT	Ford Transit Topline Turbo	05/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFSI - Centro de Emprego e Formação Profissional de Sintra	2830	9	2496
5096IT	Ford Transit Topline Turbo	05/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFSX - Centro de Emprego e Formação Profissional do Seixal	2830	9	2496
6050IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFSI - Centro de Emprego e Formação Profissional de Sintra	1465	5	1488
6070OD	Citroen Jumper	21/09/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFSA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarem	2850	9	1905
6075IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EMON - Centro de Emprego de Oeste Norte	1465	5	1488
6086IZ	Opel Corsa TD	29/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFMT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo	1465	5	1488
6133OD	Citroen Jumper	21/09/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFAM - Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora	2850	9	1905
7828IQ	Citroen Saxo 1.1 VSX	14/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EMON - Centro de Emprego de Oeste Norte	1330	5	1124
7829IQ	Citroen Saxo 1.1 VSX	14/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EMTV - Centro de Emprego de Torres Vedras	1330	5	1124
7830IQ	Citroen Saxo 1.1 VSX	14/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFMT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo	1330	5	1124
7833IQ	Citroen Saxo 1.1 VSX	14/07/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EMLO - Centro de Emprego de Loures	1330	5	1124
7842IX	Renault Megane RN	18/09/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFMT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo	1600	5	1390
8914OG	Renault Megane Classic	18/10/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EMTV - Centro de Emprego de Torres Vedras	1610	5	1390
8917OG	Renault Clio	18/10/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EMCA - Centro de Emprego de Cascais	1035	5	1390
9196OJ	Ford Transit Topline Turbo	11/11/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFSE - Centro de Emprego e Formação Profissional de Setúbal	2830	9	2496
9197OJ	Ford Transit Topline Turbo	11/11/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-FRAL - Centro de Formação e Reabilitação de Alcoitão	2830	9	2496

957900	Fiat Punto TD 70	21/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFMT - Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo	1510	5	1698
967700	Fiat Punto TD 70	21/12/1999	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EMLO - Centro de Emprego de Loures	1510	5	1698
9931IT	Ford Transit Topline Turbo	11/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFLI - Centro de Emprego e Formação Profissional de Lisboa	2830	9	2496
9965IT	Ford Transit Topline Turbo	11/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFSA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarem	2830	9	2496
9966IT	Ford Transit Topline Turbo	11/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFSI - Centro de Emprego e Formação Profissional de Sintra	2830	9	2496
9970IT	Ford Transit Topline Turbo	11/08/1997	Ligeiro de Passageiros	Gasóleo	L-EFVF - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Franca de Xira	2830	9	2496
GX5080	Renault Clio RN	28/11/1990	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFVF - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Franca de Xira	1265	5	1171
GX5081	Renault Clio RN	28/11/1990	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	L-EFVF - Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Franca de Xira	1265	5	1171
TX5613	Ford Transit	09/04/1991	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	L-EFSA - Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarem	3500	3	2496
UC7030	Renault Trafic 2.0 D	07/12/1989	Ligeiro Misto	Gasóleo	L-EFAM - Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora	2850	9	2068